



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 039/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2022 e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2022, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 27.700.000,00 (vinte e sete milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.736.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	162.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	215.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	414.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	23.188.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	191.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	25.916.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	200.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	165.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

2300.00.00	Amortização de Empréstimos	7.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.412.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.784.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	27.700.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.262.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	170.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	12.090.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	23.522.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.350.000,00
4.5	Inversões Financeiras	22.000,00
4.6	Amortização da Dívida	306.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.678.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	500.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	27.700.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2022, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 2.393, de 27 de julho de 2021.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO
28 DE SETEMBRO DE 2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2022 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo

1.1 - Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.736.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	162.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	215.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	414.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	23.188.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	191.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	25.916.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	200.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	165.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	7.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.412.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.784.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	27.700.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.262.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	170.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	12.090.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	23.522.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.350.000,00
4.5	Inversões Financeiras	22.000,00
4.6	Amortização da Dívida	306.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.678.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	500.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	27.700.000,00

2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas correntes.

2.1.9 – Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

2.1.11 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	25.916.000,00
Despesas Correntes	23.522.000,00
Receitas de Capital	1.784.000,00
Despesas de Capital	3.678.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	775.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	641.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.647.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	957.000,00
05	SECRETARIA GERAL DE SERVIÇOS	2.656.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.885.000,00
07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.922.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	5.970.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST SOCIAL, TRAB E HAB	1.829.000,00
10	SECRETARIA URBANISMO, TRAB, IND E COM	2.562.000,00
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.856.000,00
	TOTAL GERAL	27.700.000,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios estaremos apresentado a toda a população interessada em audiência pública.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2022, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
28 DE SETEMBRO DE 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.